



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

### ATA

#### ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h35, por meio de videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social, que se deve às orientações das autoridades sanitárias e ao decreto Nº 40.583, de 01 de abril de 2020, sob a Presidência do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **45ª Reunião Extraordinária** que teve como pauta: 1) Leitura da minuta da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail. 2) Apresentação da Secretária Executiva nomeada por meio do Decreto do dia 28 de dezembro de 2020, Sra. Luciana de Amorim Halushuk. 3) Ordem do dia. 3.1) Aprovação da minuta da ata da 190ª Reunião Ordinária. 3.2) Aprovação da nomeação da Secretária Executiva. Estiveram presentes os conselheiros que assinam esta ata eletronicamente e ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Maína Ribeiro Pereira Castro, representante da Sociedade Civil; Eliane Marina e Nilvia Soares, representantes do SAE/DF. Não houve justificativa de ausência da conselheira Juliana Santos Siqueira Vilela Ribeiro, representante do Poder Executivo e Paulo César Freitas Sales, representante do DANMS. O Presidente Thiago Ferreira Dias fez abertura da reunião e passou a palavra para o Vice Presidente Paulo Roberto Ferreira que esclareceu sobre a dinâmica da reunião ponderando que a mesma deve acontecer com diplomacia e que os tempos de fala devem ser respeitados e serão controlados para a garantia da objetividade e otimização do tempo de reunião. O Presidente Thiago reiterou dizendo que esta medida foi tomada pela Presidência devendo ser observada em todas as reuniões. A servidora Helaine Felicíssimo prosseguiu com a leitura da ata da 190ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Após a leitura, o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira registrou que a Secretaria Executiva deveria ter enviado a minuta da ata primeiramente para a Presidência do Conselho antes de ser enviada aos demais membros; e informou que os momentos de discussão registrados na minuta da ata da 190ª Reunião Ordinária entre os conselheiros Karla Carvalhal e Nivaldo Vieira Felix devem ser retirados. A palavra foi franqueada aos conselheiros inscritos. O conselheiro Ricardo Gama informou que a decisão de se enviar as minutas das atas das reuniões por e-mail aos membros do Conselho foi realizada de maneira legítima pelo Colegiado e que o procedimento adotado pela Secretaria Executiva foi o correto, não havendo a necessidade de enviar as minutas primeiramente à Presidência. O conselheiro Samuel solicitou a inclusão na íntegra das falas proferidas na 190ª reunião ordinária que trata da estrutura das cozinhas. A conselheira Maria Cristina informou que a fala do Vice-Presidente Paulo Roberto está equivocada uma vez que as minutas das atas são enviadas a todos os conselheiros no mesmo momento e que não deve ser passada pelo crivo da Presidência. O Presidente Thiago Dias esclareceu que todos os documentos devem ser enviados para a Presidência mas que a Presidência não altera o teor das minutas e finalizou informando que o Vice-Presidente Paulo solicitou a retirada das falas por um pedido da conselheira Karla Carvalhal. A conselheira Maria Cristina reafirmou que a minuta da ata não deve ser enviada primeiramente para a Presidência. O Presidente Thiago informou que o procedimento de envio das minutas das atas a todos os membros será mantido e que não haverá solicitação de retirada de falas de outros conselheiros. A conselheira Lucelita Santos afirma que no calor das discussões são comuns falas mais veementes entre os conselheiros e que não necessariamente devem ser registradas, uma vez que o que deve constar é o que é resolvido entre os conselheiros. As discussões internas são feitas entre nós e que qualquer conselheiro pode retificar sua fala ou suprimi-la. A conselheira Raíssa Staffuzza solicitou que as reuniões do Conselho sejam objetivas, centradas e respeitadas, mantendo-se o respeito a todos os membros participantes. O Presidente Thiago Dias esclarece que a Presidência não fará qualquer modificação na ata, mas é de

costume eles terem conhecimento de todos os documentos anteriormente mesmo porque o Vice Presidente Paulo não esteve presente na reunião, e a pedido da Conselheira Karla fez a retirada da fala. O conselheiro Samuel Fernandes questionou como será realizada a votação uma vez que quem deve decidir pela retirada ou não da fala é do próprio conselheiro que proferiu as colocações. O conselheiro Nivaldo Vieira registrou que não solicitou a retirada das suas falas e que as mesmas foram retiradas da minuta sem a sua aprovação. O Vice-Presidente informou que a ata é pública e de acesso a qualquer cidadão e entende que o momento da discussão em questão deve ser retirado para não expor o Conselho. O conselheiro Samuel Fernandes ratificou que a solicitação de retirada de fala deve partir do conselheiro que a proferiu ou dentro de um consenso entre quem estava na discussão; e que o CAE abrirá um precedente perigoso caso decida por retirar a fala de um conselheiro que não quer que a sua fala seja suprimida. A conselheira Adriana Vaz afirmou ser importante que a conselheira Karla Carvalho se manifeste, uma vez que foi quem solicitou a retirada das falas, e que caso as falas sejam retiradas se todos os conselheiros decidirem, deve-se constar em ata os motivos pelos quais houve a supressão. O Conselheiro Ivan, informa que geralmente o teor da ata pode ser colocado em votação primando pela integridade do CAE, e que a lei permite que seja feita uma votação entre a ata na íntegra e a sugestão e que a maioria pode decidir se é mudada ou não. O conselheiro Nivaldo Vieira solicitou esclarecimentos sobre o que será votado; reiterou que não solicitou a retirada de nenhuma das suas falas que constam na minuta da ata e registrou que a Presidência ou outro conselheiro não pode solicitar a supressão da fala de terceiros. Finalizou informando que houve termos inapropriados proferidos pela conselheira Karla e que a mesma tem o direito de solicitar a supressão, mas não de solicitar a retirada das falas de outro conselheiro. O Presidente informou que será votada a retirada das falas da conselheira Karla e do conselheiro Nivaldo. A reunião foi conduzida para o item **2. Apresentação da Secretária Executiva do CAE/DF.** A Secretária Luciana de Amorim Halushuk se apresentou aos conselheiros, informou ser professora da rede pública há 25 anos e que foi convidada pelo Gabinete para assumir a função de Secretária do CAE/DF. Informou que sua lotação anterior era na Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas trabalhando com projetos de qualidade de vida e bem estar e que atuava de maneira interdisciplinar com a nutrição e alimentação. Informou ter experiências como formadora da EAPE, onde teve acesso e capacitação no Programa Nacional de Alimentação Escolar. Registrou ter sido Diretora de Educação do Campo e Direitos Humanos e que teve a oportunidade de se aprofundar nos temas relacionados à alimentação escolar e à agricultura familiar. Colocou-se à disposição do Conselho para apoiar e atender as demandas do Colegiado. O Vice Presidente Paulo Roberto registrou que o conselho não foi comunicado da saída da Secretária Executiva Gabriela e nomeação da nova Secretária Executiva Luciana, e que a Secretaria de Educação faltou com o diálogo em relação a esta questão, uma vez que o CAE também pode ter sua própria indicação e se manifestou desfavorável ao nome da Sr<sup>a</sup> Luciana. A Conselheira Lucelita Santos fez a leitura do regimento interno que diz que a indicação da Secretária Executiva deverá ser referendada em plenária do Conselho de Alimentação Escolar com o mínimo de dois terços dos conselheiros titulares em sessão plenária convocada para esse fim. **3. Ordem do Dia.**

**3.1 Aprovação da minuta da ata da 190ª Reunião Ordinária.** Após deliberação e votação com 9 votos a favor e 4 votos contra, foi aprovada a retirada das falas da Conselheira Karla e do Conselheiro Nivaldo pelo conselho. **3.2) Referendo da nomeação da Secretária Executiva, Sra. Luciana de Amorim Halushuk.** Após as deliberações, e o início da votação de referendo ou não da indicação da servidora Luciana de Amorim Halushuk, a conselheira Maria Cristina sugeriu que a votação fosse suspensa e realizada em outro momento, após a análise de outras possibilidades ou análise curricular de candidatos que o Conselho queira indicar para assumir a função em questão; e sugeriu agendar uma reunião com o Secretário de Educação para tratar do assunto. Após análise dos conselheiros o Presidente Thiago colocou a proposta da Conselheira Maria Cristina em votação e por seis votos a favor da proposta e três votos contra, obedecendo ao quórum dos conselheiros presentes, as sugestões da Conselheira Maria Cristina foram acatadas pelos presentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer o uso da palavra, a reunião foi finalizada às 18h35min. Conselheiros presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA)  
Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF)  
Nivaldo Vieira Felix (Poder Executivo - SEEDF)  
Ricardo Gama (SINPRO-DF)  
Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF)  
Nathália Lopes Mourão (DANMS)  
Wellington Ricardo Lázaro Pinto (DANMS)  
Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA)  
Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos – ASPA)  
Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos – ASPA)  
Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF)  
Ivan Engler (Sociedade Civil - Agricultura Familiar)  
Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF)  
Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1)  
Raíssa Valente Staffuzza (Sociedade Civil - OSB-DF)  
Priscila Claudino de Almeida (Sociedade Civil - CRN-1)  
Luciana de Amorim Halushuk (Secretária Executiva)  
Helaine Felicíssimo (Apoio técnico e administrativo)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK - Matr. 00259861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 22/01/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 23/01/2021, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 24/01/2021, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA FELIX - Matr. 00463493, Assessor(a) Especial**, em 25/01/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ?**



SSP-DF, Usuário Externo, em 29/01/2021, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=54668740](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=54668740) código CRC= **7CB0216C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

00080-00105800/2019-46

Doc. SEI/GDF 54668740